



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2021/CR02**

**OBJETO:** CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes e lanchonetes/panificadoras que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência.

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da sua comissão permanente de licitação – CPL, designada através da Portaria nº 002/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, **CREDENCIAMENTO** de restaurantes e lanchonetes/panificadora que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

**DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 26 de fevereiro de 2021 à 09 de março de 2021, **HORÁRIO:** DAS 08:00 as 14:00.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09 DE MARÇO de 2021, **HORÁRIO:** 11:00 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, localizada Rua David de Araújo, nº071, centro, Aliança -TO, CEP: 77.455-000, telefone: (63) 3377-1715, Aliança -TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL.

**I – DO OBJETO**

O presente credenciamento tem por objeto CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes e lanchonetes/panificadoras que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do credenciamento todos os interessados do ramo pertinente ao objeto deste processo, situados neste Município, com atividade econômica compatível com o objeto do presente Edital e que cumprem as exigências contidas neste instrumento.

**III - DOS PREÇOS**

Os interessados em se credenciar deverão apresentar propostas discriminando nos itens e respectivos valores, relacionando conforme Termo de Referência, que desejam fornecer/prestar serviço, informando seus valores, não devendo em nenhuma hipótese ser superiores aos preestabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

**IV – DA HABILITAÇÃO**

Os interessados em habilitar-se para credenciamento e ser contratados para prestação do serviço descrito no item I supracitado, deverão, a partir da publicação da presente convocação, entregar a documentação exigida no presente Edital, junto a sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aliança do

*Edital Chamamento Público nº 001/2021*

*Página 1*

*Fundo Mun. de Saúde de Aliança – TO, End. Avenida Marechal Rondon S/N, Centro, Fone 063 3377-1843, CEP: 77. 455-000, Aliança – TO.*

*E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com) Sítio: <http://www.alianca.to.gov.br>*

*CNPJ/FMS: 11.341.025/0001-75*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

Tocantins, sito à Avenida David de Araújo nº 071, Centro, CEP: 77.455-000 telefone: (63) 3377-1715, Aliança- TO.

**a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I.** Registro comercial, no caso de firma individual;
- II.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- III.** Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** Certidão Negativa de Débitos Tributários e à Dívida Ativa da União;
- III.** Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V.** Prova de regularidade relativa a tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual;
- VI.** Prova de regularidade relativa a tributos municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

4.3 Ficando dispensada a apresentação das demais documentações, pertinentes à habilitação, conforme especificados nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o pagamento será após a realização dos serviços, objetivando ampliar a competitividade deste certame.

**V - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O objeto do contrato decorrentes do credenciamento deverá ser executado em estabelecimento apropriado, localizado na cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativos a execução do objeto contratual.

**VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O objeto do contrato será executado de acordo com a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos de refeições/lanches.

6.3 Serão consideradas para efeito de recebimento somente refeições/lanches, efetivamente utilizados/consumidas por servidor/prestadores de serviços.

6.4 O valor devido para pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários às correspondentes quantidades utilizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

6.5 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Contratante atestará o relatório apresentado, de acordo com os valores preestabelecidos e contratados, autorizando a emissão do faturamento.

6.6 Não serão aceitas despesas que não sejam devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as despesas sem autorização e/ou autorizadas por terceiros serão de responsabilidade do Contratado.

## **VII – DO PAGAMENTO**

7.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços constantes de sua proposta;

7.2. O pagamento será efetuado mensal, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

7.4 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

## **VIII – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O Contrato decorrente do credenciamento será formalizado mediante assinatura de termo próprio, cuja minuta integral deste Edital, devendo a credenciada, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av: David de Araújo nº 071, Centro, CEP: 77.455-000 telefone: (63) 3377-1715 Aliança - TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL, para assinar o termo de contrato.

8.2. A disponibilização dos serviços deverá ter início a partir da data da assinatura do presente contrato.

## **VII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 Não será exigida prestação de garantia para a contratação resultante desta contratação, nos termos do que faculta o artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os documentos da habilitação das interessadas não credenciadas ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação e Contratos, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do presente certame, findo o prazo os quais serão incinerados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

8.2 As informações ou esclarecimentos relativos a esta CONVOCAÇÃO serão prestados em horário de expediente pela Comissão Permanente de Licitação com sede na Av: David de Araújo nº 071, Centro, ALIANÇA – TO, CEP: 77.455-000 telefone: (63) 3377-1715, Aliança -TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL.

8.3. A publicidade dos atos pertinentes a este feito será efetuada por publicação no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Estado.

8.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições Editalícias;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

8.5 Quaisquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1.º do art. 41, da Lei nº 8666/93.

**IX - DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aliança do Tocantins, 22 de fevereiro de 2021.

**SOLANGE SOARES DA SILVEIRA.**  
Presidente da CPL